



Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO PROGRAMA N.º 6/2018 ADENDA

Entre:

A Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnoso n.º 5-B, 1700-112, em Lisboa, neste ato representada, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Borges, adiante designada como Primeira Outorgante;

e

O Clube de Rugby de São Miguel, n.º de identificação fiscal 502309210, neste ato representada por Miguel Teixeira, na qualidade de Presidente do Clube de Rugby de São Miguel, adiante designado como Segunda Outorgante;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa n.º 6/2018 que se rege pela seguinte cláusula única:

Cláusula Única

O número 3 da Cláusula 2.ª do Contrato-Programa n.º 6/2018, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

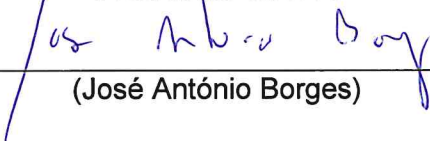
1. (...)
2. (...)
3. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 1.ª prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 60 % do montante total;



- b) 2.^a prestação correspondente a 30 % do montante total, após a celebração de adenda ao Contrato-Programa n.º 6/2018;
- c) 3.^a prestação, pelo valor de 10 % do montante total, após a entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Lisboa, 20 de novembro de 2018.

A Primeira Outorgante
Presidente da JFA



(José António Borges)

A Segunda Outorgante
Presidente do CRSM



(Miguel Teixeira)